

ESCLARECIMENTOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

1. Considerando que no site do COMPRASNET, os itens cadastrados estão refletindo as quantidades máximas MENSAIS, entendemos que o Valor unitário e o Valor total a ser preenchido pelos Licitantes no COMPRASNET será também os valores mensais em obediência aos valores máximos unitários mensais estimados no quadro constante do ANEXO 01-A do edital. Está certo nosso entendimento? Caso contrário, e os valores a serem cadastrados sejam os globais anuais, por favor pedimos informações de como é para se dar o preenchimento no COMPRASNET já que o quantitativo cadastrado é o MENSAL?

RESPOSTA: Para efeitos de lances, o valor considerado é o VALOR GLOBAL/TOTAL ANO (a última coluna da planilha ANEXO 01-A – TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS). O valor proposto pela licitante deverá ser a multiplicação de seu respectivo preço pela coluna “QUANTIDADE MÁXIMA MENSAL” para que se obtenha o VALOR GLOBAL (valor do item por 12 meses).

2. Entendemos que o item 14 do quadro constante do ANEXO 01-A do edital trata de serviços sob demanda para todo o período contratual (12 meses), e que o mesmo é de R\$ 269.640,00 para 1.000 UST's a serem consumidas ao longo dos 12 meses. Considerando que o Valor total para este item é R\$ 269.640,00 e que o total de UST's são 1.000 registrados no comprasnet, entendemos que o valor unitário de cada UST é R\$ 269,64 e que este valor unitário é o valor máximo que deve ser apresentado para efeito de disputa no comprasnet no campo de valor unitário. Está certo nosso entendimento?

RESPOSTA: O entendimento está correto. No edital consta 1.000 (um mil) UST's por mês e seu respectivo valor unitário. Porém, o valor a ser considerado é de 1000 (um mil) UST's por ano. Por este motivo, haverá mudança na forma de execução deste item, o qual será corrigido para ANUAL e o edital será republicado.

THALES GOMES WANDERLEY
Pregoeiro

